



PREFEITURA MUNI. DE ISAIAS COELHO
 PRAÇA JOAQUIM COELHO FERREIRA
 06553966/0001-03 Exerçatelo: 2019

DECRETO Nº 8, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.553

02 16 00	SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
787	18.544.0014.2008.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS E CHAFARIZES	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	

Anulação (-) -368.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO EUBES C. B. NUNES
 PREFEITO

ISAIAS COELHO, 03 de junho de 2019



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
 OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de planejamentos Básicos e executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento d e obras para a prefeitura de Eliseu Martins/PI. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e IV da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº.

006/2019, objetivando a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de planejamentos Básicos e executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento d e obras para a prefeitura de Eliseu Martins/PI. RATIFICANDO o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor do: Sr. RINALDO GOES NOLETO, brasileiro, casado, Eng. Civil - Crea/PI 1901041409, residente e domiciliado Rua Firmino Teixeira Amaral, Quadra 58, Casa 09 - Vamos Ver o Sol - Teresina-PI, conforme proposta técnica e financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de Inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - PMI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e IV da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Eliseu Martins (PI), 05 de Agosto de 2019

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 Nº036/2019

Procedimento Licitatório - Modalidade Dispensa.
 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de planejamentos Básicos e executivos, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras para a prefeitura de Eliseu Martins/PI.
 Contratante: Município de Eliseu Martins -PI.
 Contratado: RINALDO GOES NOLETO, CPF: 795.556.673/49, estabelecido a Rua Firmino Teixeira Amaral, Quadra 58, Casa 09 - Vamos Ver o Sol - Teresina-PI.
 Valor Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 Data da Assinatura: 05/08/2019.
 Recursos: Próprios.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Joaquim Pires - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, consoante artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a candidata constante no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2019, vigente no município de Joaquim Pires/PI, para, na forma do item 2.1 do instrumento de abertura do certame, formalizar a entrega de documentos arrolados adiante, cumprindo a ordem do resultado final homologado pelo Decreto nº 423, de 30/07/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 08/08/2019.

Nome	Cargo	Inscrição
Ana Lúcia Santiago da Silva	Nutricionista	754

Art. 2º - Para fins de atendimento aos requisitos dispostos no item 2.1 do Edital 01/2019 a convocada deve apresentar os documentos a seguir:

- I - documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (cópia autenticada);
- II - título de eleitor (cópia autenticada) e declaração da justiça eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais;
- III - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- IV - cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (cópia autenticada);
- V - comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);
- VI - declaração de bens, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
- VII - documento do PIS/PASEP;
- VIII - declaração, assinada de próprio punho, com firma reconhecida em cartório, ratificando a não acumulação indevida de cargos ou funções públicas;
- IX - comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso (cópia autenticada);
- X - comprovante de registro em órgão de classe (cópia autenticada);
- XI - dados bancários de conta corrente;
- XII - certidão de casamento, quando for o caso (cópia autenticada);
- XIII - certidão de nascimento dos filhos, quando houver (cópia autenticada);
- XIV - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
- XV - cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos se for o caso;
- XVI - comprovante de escolaridade e CPF dos dependentes até 0 a 21 anos, se for o caso;
- XVII - CPF do pai e mãe, ou declaração de que os pais já são falecidos ou ignorados;
- XVIII - confirmação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de atuação.

(Continua na próxima página)